



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7AABRV/2026 - SDR/CODEVASF - 2026NS002482

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

[195006/11201](#) - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

c) UG SIAFI - UG Executora:

195011 - Codevasf

3. OBJETO:

Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção na implementação de projetos nos municípios do Estado da Bahia, na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de Máquinas e Equipamentos para apoio à produção;
- Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção de apoio à produção e de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio da modernização dos meios de produção e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Nesse sentido, a Codevasf buscará promover o Desenvolvimento Regional Sustentável no estado da Bahia mediante a aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção, bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos visando o fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 2ª Superintendência Regional, no estado da Bahia.

A aquisição de Máquinas e equipamentos visa o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades e arranjos produtivos.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Comissão nº 50480001, (Ofício nº 043/2026 - CINDRE (6676358), de 06 de maio de 2026, Ofício nº 053/2026 - CINDRE (6706031), de 13 de maio de 2026 e Ofício nº 075/2026 – CINDRE (6723082), de 20 de maio de 2026, oriundos da Presidência da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional – CINDRE), a ser descentralizada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.0001	267982	00000003939	1000000000	44.90.52	419.866,71
				44.90.39	19.784,29
TOTAL					439.651,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para apoio à produção.	Unid.	1	419.866,71	419.866,71	Junho/2026	Junho/2029
2	Acompanhamento e estruturação da Unidade Centralizada da Codevasf.	Unid.	1	4.396,51	4.396,51	Junho/2026	Junho/2029
3	Serviço de apoio à execução do TED.	Unid.	1	15.387,78	15.387,78	Junho/2026	Junho/2029
TOTAL					439.651,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Junho/2029	439.651,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	419.866,71
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	19.784,29

13. PROPOSIÇÃO

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

14. APROVAÇÃO

EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANO
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 03/07/2026, às 14:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano**, Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 07/07/2026, às 23:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6779657** e o código CRC **7A4C99FD**.